

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A
CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

CONSIDERANDO que “o presente termo aditivo justifica-se pela necessidade da continuidade do serviço de conservação e limpeza e que esses serviços são essenciais, não podendo sofrer interrupções, pois trata-se de conservação e limpeza de áreas públicas internas do entreposto da Ceasaminas”, conforme justificativas do DEREH;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio-financeiro do contrato, face a correção dos valores da cesta básica, cesta básica natalina e café da manhã dos empregados da manutenção que são vinculados ao SINTICOMC – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Contagem, sendo o presente termo aditivo retroativo ao mês de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acrescer ao valor do contrato original 1/2015 para R\$938.036,71 (novecentos e trinta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais e R\$11.256.440,51 (onze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos) anuais, conforme justificativas do DEREH.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito

Contagem/MG, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

CEASAMINAS S.A.
Diretor Presidente

CEASAMINAS S.A
Diretor Financeiro

Conservo Serviços Gerais Ltda.
Responsável legal
(bater carimbo de identificação)

Testemunha: Valter Vagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx

Testemunha: Mara Virgínia Ferreira/ CPF xxx.441.826-xx

Fiscal do Contrato/CeasaMinas